



MENSAGEM Nº 42/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 42/2021

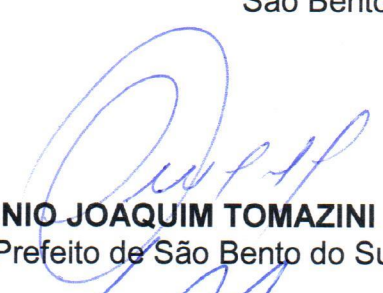
Assunto: Ratificação de termo de cessão de uso de veículo celebrado entre o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

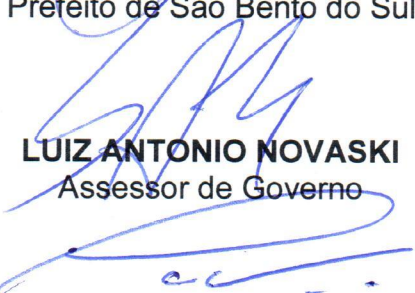
A Polícia Militar postulou a emissão de termo de cessão de uso de veículo Jeep Renegade, ano/modelo 2021, placas RLE8F73, a ser utilizado pelo 23º Batalhão de Polícia Militar na execução de serviço de policiamento ostensivo motorizado em nosso município.

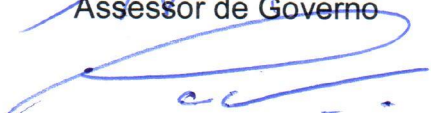
O bem foi adquirido com recursos do Convênio Rádio Patrulha, e o ajuste, na forma pleiteada, foi celebrado e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em 05 de maio de 2021, restando tão-somente a ratificação pela Câmara de Vereadores.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste projeto

São Bento do Sul, 10 de maio de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito de São Bento do Sul


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor Jurídico

CMSPS 10/05/2021 14:14



PROJETO DE LEI Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2021.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
BENTO DO SUL E O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

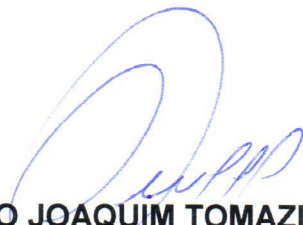
O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta a seguinte Lei:

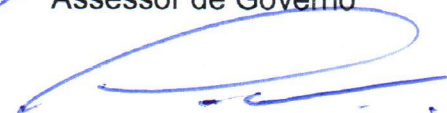
Art. 1º Fica ratificado, em conformidade com o art. 18, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, o Termo de Cessão de Uso nº PMSC25152/2021 que entre si celebram o Município de São Bento do Sul e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de maio de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor Jurídico



CESSÃO DE USO Nº

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Município de São Bento do Sul, doravante denominado - **Cedente**, situado à Rua Jorge Lacerda, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 86.051.398/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 003.978.188-74, e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, doravante denominada - **Cessionária**, situada à Rua Visconde de Ouro Preto nº 549, inscrita no CNPJ sob nº 83.931.550/0001-51, representada pelo Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Financeiro, amparados no inciso IV, do Art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, no Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, no Decreto nº 1.158, de 18 de março de 2008, na Portaria nº 0242/GEPEs/DIAF/SSP, de 21 de setembro de 2016 e inciso XI, do Art. 4º da Portaria Nº 237/PMSC/2011, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva no 23º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de São Bento do Sul, o seguinte bem:

- 01 (um) veículo marca JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM, tipo Camioneta, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2021 e modelo 2021, chassi nº 98861118XMK384383, Renavam nº 1260738806, placas RLE-8F73;

O bem objeto do presente termo está com todos os equipamentos obrigatórios, e foi adquirido por meio de recursos do Convênio Rádio Patrulha de São Bento do Sul - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

O veículo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no Município de São Bento do Sul, ficando a Cessionária responsável pelo fornecimento do pessoal necessário à execução desse serviço e pelo bom uso desse equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES



A Cessionária, pelo uso dos veículos, obrigar-se-á:

- a) Usar o veículo exclusivamente para o fim a que se destina;
- b) Zelar pela guarda do veículo, comunicando ao Cedente a ocorrência de qualquer acidente;
- c) Responsabilizar-se por eventuais transgressões à legislação de trânsito e pelos efeitos dessas;
- d) A OPM a qual o veículo se destina, responsabilizar-se-á pelo pagamento do licenciamento anual e do Seguro DPVAT do veículo, arcando com as despesas, através dos recursos financeiros oriundos dos fundos municipais e/ou Estaduais;
- e) Arcar com os custos de manutenção dos veículos que correrão por conta, no exercício corrente, dos recursos do Convênio de Rádio Patrulha do município de São Bento do Sul, ou de recursos do convênio de trânsito da OPM e a partir do próximo exercício financeiro, além das fontes já citadas, também com recursos do tesouro estadual.
- f) Publicar o extrato do presente termo, no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Enquanto durar a presente Cessão de Uso, o veículo, objeto deste instrumento passará a integrar a frota da Cessionária, caracterizados por suas cores, símbolos e placas (licenças) específicas, ao serviço a que se destina.

CLÁUSULA QUINTA - DA DEPRECIAÇÃO

Por conta do presente acordo, o objeto desta Cessão de Uso será utilizado no serviço de segurança pública, o qual será devolvido, quando da rescisão ou expiração deste instrumento, no estado que se encontrar, desgastado pelo seu uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO BEM

Ao findar o prazo de vigência desta Cessão de Uso ou sendo rescindida por qualquer motivo, o Cedente providenciará leilão para venda dos bens objetos desta cessão, depositando o montante arrecadado na conta 9012-3 da agência 674-2 do Banco do Brasil, denominada conta "Convênio Radiopatrulha II de São Bento do Sul-SC", para que possa ser utilizado conforme dispõe a Lei 3.278 de 27 de novembro de 2013.



CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Florianópolis, 23 de abril de 2021.

Antonio Joaquim Tomazini Filho

Prefeito Municipal

José Onildo Truppel Filho

Diretor da DALF/PMSC

Testemunhas:

Nome: **Marcio Leandro Reisdorfer**

CPF: 91013151968

Nome: **Joao Carlos B. Borges Kuze**

CPF: 02898385921

PORTARIA Nº 420/PCSC/DGPC/CORPC de 04/05/2021

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve SUBSTITUIR a Vogal da Comissão da Sindicância Acusatória iniciada pela Portaria nº 586/PCSC/DGPC/CORPC de 30.06.2020, publicada no DOE nº 21.359 de 23.09.2020, Aline Hermes Zandonai, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 328.285-6, pela Delegada de Polícia de Entrância Final, Mônica Manganelli Coimbra Forcellini, matrícula nº 322.175-0. Maria Carolina Milani Caldas Sartor Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 736786

Polícia Militar
PORTARIA Nº 172/PMSC/2021, de 30/04/2021.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 144/PMSC/2021, de 07/04/2021, com base na Apelação do processo nº 0305387-39.2018.8.24.0091/SC, que suspendeu os efeitos do Acórdão bem como os atos derivados em especial a portaria nº 144/PMSC/2021. Diante disso a presente portaria torna sem efeito a anulação da inclusão de Thiago Alves Borges matrícula 931567-5. Edital nº 008/CESIEP/2011.

Dionei Tonet

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 736536

PORTARIA Nº 172/PMSC/2021, de 30/04/2021.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 144/PMSC/2021, de 07/04/2021, com base na Apelação do processo nº 0305387-39.2018.8.24.0091/SC, que suspendeu os efeitos do Acórdão bem como os atos derivados em especial a portaria nº 144/PMSC/2021. Diante disso a presente portaria torna sem efeito a anulação da inclusão de Thiago Alves Borges matrícula 931567-5. Edital nº 008/CESIEP/2011.

Dionei Tonet

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 736546

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC13345/2021. **PARTÍCIPIES:** Município de São João do Itaperiú e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo aéreo, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no município, através de guarnições de asa rotativa e fixa da Polícia Militar. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 30 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Clézio José Fortunato, pelo Município, e Dionei Tonet, pela PMSC.

Cod. Mat.: 736626

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC25152/2021. **PARTÍCIPIES:** Município de São Bento do Sul e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** A Cessão de Uso de 01 veículo marca JEEP/Renegade, ano e modelo 2021, chassi nº 98861118XMK384383, RENAVAM nº 1280738806, placas RLE8F73. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de maio de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Joaquim Tomazini Filho, pelo Município, e José Onildo Truppel Filho, pela PMSC.

Cod. Mat.: 736689

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE RESCISÃO AO COMODATO Nº 001/2019, PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e a Associação dos Bombeiros Comunitários de Capivari de Baixo. **OBJETO:** Em conformidade com a cláusula oitava, do Comodato 001/2019, fica rescindido o Comodato 001/2019, tendo em vista, que a viatura objeto do presente comodato, tendo se envolvido em acidente de trânsito, após avaliação da seguradora, será indenizada integralmente ao comodante, pela companhia de seguros, Porto Seguro, que considerou não ser viável a recuperação do veículo. **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura, 29/04/2021. **DATA:** Capivari de Baixo, 29 abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC, e a Associação dos Bombeiros Comunitários de Capivari de Baixo, pelo Associação.

Cod. Mat.: 736512

IGP – Instituto Geral de Perícias
PORTARIA Nº 011/IGP/SSP/2021 de 04.05.2021.

O PERITO-GERAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, §1º, inciso II do Decreto nº 348/2019, e com fulcro no processo IGP 2315/2021, resolve DESIGNAR os servidores MAYCON FLOR DE SOUZA, matrícula nº 981.176-1-01, THAISA CUNHA COELHO, matrícula nº 349.364-4-02 e DIEGO MARTINHO DE CASTRO, matrícula nº 950.702-7-03, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão responsável pelo recebimento das viaturas caracterizadas para a renovação da frota deste órgão, adquiridas por meio do Pregão Eletrônico nº 031/2021/IGP.

Florianópolis, 04 de maio de 2021.

Giovani Eduardo Adriano

Perito-Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 736615

Autarquias Estaduais
IMA – Instituto do Meio Ambiente
Portaria nº 70/21 – IMA/SC, de 04.05.2021

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições estatutárias.

Considerando o Decreto Estadual nº 1.184 de 01 de março de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Maristela Aparecida Silva, matrícula: 0365782-5-01, para assumir a posição de ENCARREGADO, conforme estabeleceu o inciso II do Art. 1º do citado decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 03/05/2021..

Florianópolis, 04 de maio de 2021.

Presidente

Daniel Vinícius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 736666

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina
PORTARIA Nº 1041 - 26/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 9616/2018 a SALVADOR DA ROSA FILHO, matrícula 0157500-7-01, no cargo de POLICIAL PENAL, Classe VIII, da carreira de Polícia Penal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, lotado na Diretoria da Penitenciária Agrícola de Chapecó, município de Chapecó - SAP.

PORTARIA Nº 1037 - 26/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, Autos nº 0006351-23.2013.8.24.0023 e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 14313/2017 a MARLUSE DE FATIMA TAUSENFREUND, matrícula nº 0210574-8-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência B, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Cel. Antonio Lehmkuhl, município de Aguas Mornas - SED.

PORTARIA Nº 1064 - 27/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo PCSC 135995/2019 a MARIOLI JOSE DA SILVA, matrícula

0134645-8-01, no cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, classe VIII, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial, lotado na Delegacia de Polícia de Comarca, município de Brusque - PC.

PORTARIA Nº 1051 - 27/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR03 336/2021 a TRAUDELI BOHRZ SANDER, matrícula nº 0233876-9-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência E, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Raul Pompeia, município de Campo Erê - SED.

PORTARIA Nº 1049 - 27/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR24 398/2021 a GLACILDA MALICHESKI DE SOUZA, matrícula nº 0251713-2-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Almirante Barroso, município de Canoinhas - SED.

PORTARIA Nº 1048 - 26/04/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Autos nº 0309219-83.2016.8.24.0090, de acordo com o processo SES 65211/2020 a LUIZ CARLOS DOMINGOS, matrícula nº 0275409-6-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico em Atividades Administrativas, nível 12, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina - SES.

PORTARIA Nº 1044 - 26/04/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar e Autos nº 0304946-61.2016.8.24.0090, de acordo com o processo SES 147167/2020 a LUIZ HENRIQUE BORGUEZAN, matrícula 0244618-9-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 04, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotado no Hospital e Maternidade Tereza Ramos, município de Lages - SES.

PORTARIA Nº 1053 - 27/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, DPro nº 001/2012 - PGE e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR04 3096/2021 a ELOCENIR DE LURDES OLIVEIRA DOS SANTOS BECKER, matrícula nº 0270348-3-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na EEB Antônio Morandini, município de Chapecó - SED.

PORTARIA Nº 1040 - 26/04/2021.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 147895/2020 a SIRLEI VIEIRA FLORES, matrícula nº 0245997-3-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível 04, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia - SES.

PORTARIA Nº 1038 - 26/04/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da



DETRAN-SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01260738806

PLACA

RLE8F73

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2021

ANO MODELO

2021

NÚMERO DO CRV

213095373104



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

16634875150

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM.

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

RLE8F73/SC

CHASSI

98861118XMK384383

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.4

POTÊNCIA/CILINDRADA

139CV/1747

PESO BRUTO TOTAL

1.83

MOTOR

552771353717821

CMT

2.23

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL

CPF / CNPJ

86.051.398/0001-00

LOCAL

SAO BENTO DO SUL SC

DATA

27/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:55277135371
7821

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Ref. Solicitação de emissão de Termo de Cessão de Uso

Requerente: Rafael C. Bensi da Silva

Capitão PM – 929687-5

Chefe da Seção de Logística do 23º BPM

1. Trata-se de solicitação de emissão de Termo de Cessão de Uso enviada ao Excelentíssimo Senhor Antonio Joaquim Tomazini Filho, Prefeito Municipal, considerando o Termo de Cessão de Uso da viatura: 1 veículo marca JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM, tipo Camioneta, cor branca, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2021 e modelo 2021, chassi nº 98861118XMK384383, Renavam nº 1260738806, Placas RLE-8F73. O bem foi adquirido por meio de recursos do Convênio Rádio Patrulha de São Bento do Sul/SC, e o mesmo destina-se ao serviço de policiamento ostensivo motorizado no município de São Bento do Sul. O presente Termo de Cessão de Uso tem prazo estipulado em 05 anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Relato do necessário

Passa-se à análise

2. O amparo legal para o estabelecimento do convênio está previsto no art. 241 da Constituição Federal, Art. 8º inciso IX da Constituição Estadual, bem como no Art. 8º, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

3. Assim, com base na legislação acima elencada, reguardado o interesse público, é permitido ao Município fazer a Cessão de Uso dos bens ao Estado, através de Termo de Cessão de Uso.

4. Salvo melhor juízo, esta é a orientação desta Assessoria Jurídica.

São Bento do Sul, 27 de abril de 2021.

Patrick Vicente
Assessor Jurídico
GAPRE